



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**  
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

### LEI Nº 1046/2002

Incorpora ao perímetro urbano de Naviraí, uma área de terras medindo 19.8589 has, anexo ao loteamento Jardim Paraíso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo 19.8589 has, parte da **Fazenda Tarumã**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí sob o nº 19.117 desapropriada para a implantação de loteamento destinado à população de baixa renda, contendo as seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no M1 cravado na margem de uma estrada municipal. Segue margeando a referida estrada municipal com o rumo de 26°36'20"SW-NE numa distância de 137,30 metros até chegar no M2 cravado na margem da referida estrada. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 41°00'SE-NW numa distância de 388,20 metros até chegar no M3. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 49°00'NE-SW numa distância de 299,50 metros até chegar no M4. Deflete à direita e segue com o rumo de 41°00'SE-NW numa distância de 32,00 metros até chegar no M5, confrontando do M2 até aqui com a Cidade de Naviraí (Jardim Paraíso). Deflete à esquerda e segue com o rumo de 49°00'NE-SW numa distância de 165,00 metros até chegar no M6. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 41°00'NW-SE numa distância de 436,23 metros até chegar no M7. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 49°00'SW-NE numa distância de 280,87 metros até chegar no M8. Deflete à direita e segue com o rumo de 46°45'NW-SE numa distância de 68,39 metros até chegar no M1, confrontando do M5 até aqui com a Fazenda Tarumã. Confrontações: **Norte:** Estrada Municipal; **Sul:** Cidade de Naviraí e Fazenda Tarumã; **Oeste:** Cidade de Naviraí; **Leste:** Fazenda Tarumã.

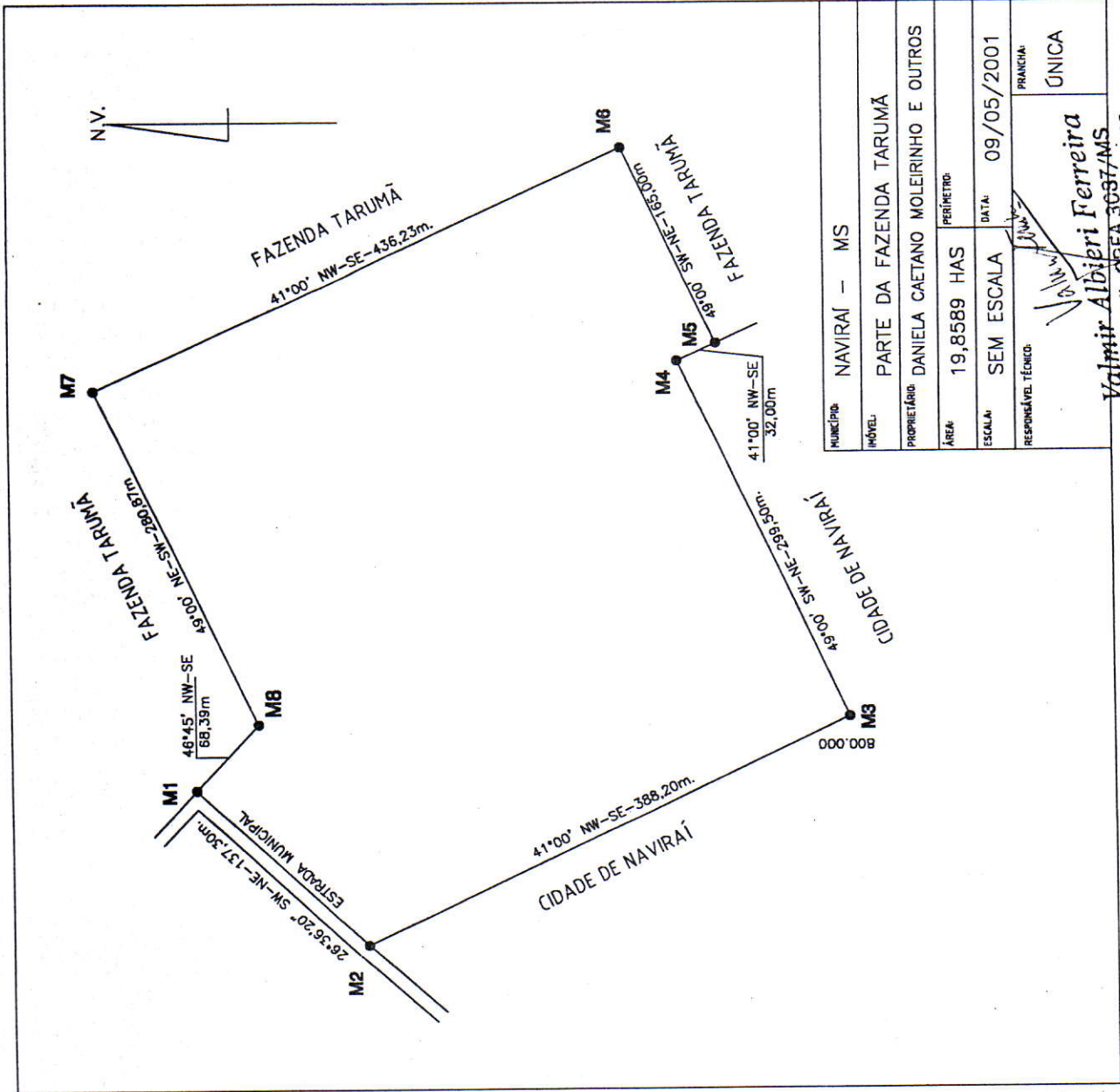
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano 2002.

  
EUCLIDES ANTONIO FABRIS  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 001/2002  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
*Diário MS*  
Edição Nº 1197  
de: 29/03 a 05/04, 2002  
*in*  
(a) Responsável



MUNICÍPIO:	NAVIRAÍ - MS
IMÓVEL:	PARTE DA FAZENDA TARUMÃ
PROPRIETÁRIO:	DANIELA CAETANO MOLEIRINHO E OUTROS
ÁREA:	19,8589 HAS
ESCALA:	SEM ESCALA
PERÍMETRO:	
DATA:	09/05/2001
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Valmir Albiéri Ferreira</i>
FRANQUIA:	ÚNICA

**Valmir Albiéri Ferreira**  
 Eng.º CIVIL - OREA 3037/MS  
 Ger. de Obras e Serv. Urbanos